

Eternit S.A.
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 - NIRE 35.300.013.344
Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária
Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da **Eternit S.A.** a se reunirem em **Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, no próximo dia 24 de abril de 2003, às 11h00 (onze horas)**, com a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Extraordinária: a. Protocolo de Incorporação e Justificação e Nomeação de Peritos Avaliadores.** Deliberação sobre o Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado em 07 de abril de 2003 com a empresa Maralto Indústria e Comércio de Fibrocimento Ltda., CNPJ nº 05.414.839/0001-90, que estabelece termos e condições para a sua incorporação pela Companhia, bem como, proposta para a nomeação dos peritos que avaliarão o patrimônio da referida empresa com a mesma finalidade, em seqüência ao "Fato Relevante" publicado em 25/02/2003 e inserido no Relatório de Administração que acompanha as Demonstrações Financeiras publicadas em 22/03/2003. **b. Alterações do Estatuto Social:** 1. Alteração da parte inicial do artigo 18 do estatuto social de, onde se lê "...O Conselho de Administração será constituído de seis membros...", para "O Conselho de Administração será constituído de sete membros..." conservando-se a parte restante com a atual redação. 2. Alteração do Artigo 22, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 22: As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede social ou em local previamente designado, convocadas pelo Presidente do Conselho mediante carta, telegrama, fax ou e-mail enviado a todos os Conselheiros, e por ele normalmente presididas. Nas suas ausências ou impedimentos, competirá ao seu substituto, nos termos do artigo 20 deste estatuto, a presidência da reunião e nas ausências ou impedimentos deste, ao membro do Conselho que o mesmo designar. O presidente da reunião designará um dos Conselheiros presentes para secretariar os trabalhos da reunião. § 1º. Nas reuniões do Conselho de Administração com funções deliberativas, observar-se-á o seguinte: a) apreciação e aprovação, de forma unânime, pela totalidade dos Conselheiros, do orçamento anual e de orçamento plurianual de três anos, dos quais constará, com detalhes, todos os investimentos previstos tanto para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, como qualquer outro que venha a ser proposto, inclusive os de eventual diversificação das atividades; b) apreciação e deliberação, pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, para os demais assuntos de sua competência; § 2º. Não havendo eventualmente aprovação unânime pela totalidade dos Conselheiros com relação ao orçamento anual, caberá ao Sr. Presidente do Conselho de Administração convocar Assembléia Geral de Acionistas para a competente apreciação e deliberação sobre o mesmo. § 3º. É facultado ao Conselho de Administração autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, podendo, posteriormente, aliená-las, observados os requisitos estabelecidos pelo artigo 30, parágrafo 1º, letra "b", da Lei nº 6.404/76." 3. Alteração de parte do artigo 33 do estatuto social de, onde se lê "...não podendo ser tomadas sem a presença de três diretores..." para "... não podendo ser tomadas sem a presença de dois diretores...". Referida alteração restabelece a coerência com o texto do artigo 25. 4. Alteração do atual texto do artigo 51 e seus parágrafos do estatuto social, para: "Artigo 51 - Anualmente, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) 5% (cinco por cento) para a formação de reserva estatutária a manutenção do capital de giro da sociedade, até atingir 10% (dez por cento) do capital social; III) valores destinados, mediante proposta do Conselho de Administração, à criação de reserva para contingências, reserva de lucro a realizar e retenção de lucros na forma do art. 196 da Lei 6.404/76, obedecido os requisitos e limites legais; IV) o saldo será integralmente destinado ao pagamento de dividendos." 5. Alteração do atual texto do artigo 53 do estatuto social, para: "Artigo 53 - A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Nos exercícios sociais em que não se justificar, ou não houver necessidade de constituição das reservas de que trata a alínea III do artigo 51, a parcela dos lucros para a qual não houver destinação específica será distribuída como dividendos. Parágrafo único - Se a situação financeira não permitir a distribuição efetiva dos dividendos mínimos obrigatórios previstos no "caput" deste artigo, o correspondente valor será registrado como reserva especial e, senão absorvida por prejuízos subsequentes, deverá ser paga como dividendos assim que permitir a situação da Companhia". 6. Consolidação do Estatuto Social. Assembléia Geral Ordinária: 1. Apreciação e deliberação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002, acompanhadas do Relatório de Administração, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio em 22 de março de 2003; 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de resultados; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato, designação do Presidente e fixação da respectiva remuneração; 4. Eleição dos membros do Conselho Consultivo e fixação de sua remuneração. É de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais, fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária. São Paulo, 07 de abril de 2003. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente do Conselho de Administração. (08, 09, 10)

Eternit S.A.
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 - NIRE 35.300.013.344
Assembléia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais - Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas titulares de ações preferenciais, a se reunirem em **Assembléia Especial no próximo dia 24 de abril de 2003, às 10h00 (dez horas), na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP**, a fim de procederem a eleição de dois membros do Conselho de Administração, na forma do art. 18 do Estatuto Social. Os conselheiros eleitos exercerão seu mandato até a AGO a realizar-se em 2004. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido e autenticado pela instituição financeira depositária. São Paulo, 07 de abril de 2003. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente do Conselho de Administração. (08, 09, 10)

LA FONTE TELECOM S.A.
CNPJ/MF nº 53.790.218/0001-53 - NIRE nº 35.300.099.940 - Cia. Aberta
Edital de Primeira Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2232 - 9º andar - parte - São Paulo/SP., em 25 de abril de 2003, às 9:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002; 2.) Destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos e, 3.) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e dos Membros do Conselho Fiscal e, quanto a estes últimos, dos respectivos suplentes, bem como fixação da remuneração dos administradores. Instruções Gerais: 1.) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo mandato, com poderes especiais; 2.) O acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar da assembléia deverá apresentar extrato emitido, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo agente custodiante e, 3.) Nos termos do quanto disposto nas Instruções 282/98 e 165/91 da Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). São Paulo, 07 de abril de 2003. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente do Conselho de Administração. (8, 9 e 10)

PERVILLE S.A. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 05.476.154/0001-78 - NIRE nº 35.300.194.225
Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11/03/2003
Data, Hora e Local: Dia 11/03/2003, 10:00 hs., na Av. Peixoto de Castro, Quadra I-6, GB, Pólo Urbo Industrial, em Lorena-SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensada a publicação, conforme faculta o art. 124, § 4º, Lei 6.404/76. **Mesa:** Bernard Dominique Otondo - Presidente; Valter Takeo Sasaki - Secretário. **Deliberações:** Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações: **a)** foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 6.729.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), com a emissão de 6.728.000 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O aumento está sendo subscrito pelas acionistas: Tekno S/A Construções, Indústria e Comércio subscrive 3.297.000 (três milhões duzentas e noventa e sete mil) ações no valor de R\$ 3.297.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil reais), que será integralizado em bens e estoque descritos em conformidade com Laudo de Avaliação (Anexo I); A Haironville do Brasil, Indústria e Comércio Ltda. faz o aporte de R\$ 5.243.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), em bens e estoques descritos em conformidade com os Laudos de Avaliação (Anexos II e III) dos quais destina o montante de R\$ 2.583.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais) para a subscrição de 2.583.000 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil) ações no aumento de capital, que será integralizado em bens e estoque, e R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais) para a Conta de Reserva de Capital (ágio), nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a", Lei 6.404/76, usando-se como parâmetro para o pagamento do ágio e a fixação do preço de emissão das ações a perspectiva de rentabilidade da Companhia. As acionistas Tekno S/A Construções, Indústria e Comércio e Haironville do Brasil Indústria e Comércio Ltda., integralizarão o capital subscrito em até 120 (cento e vinte) dias. Os demais acionistas declinam do seu direito de preferência na subscrição do capital. **b)** foi aprovado o aumento de capital de 6.729.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) para 11.341.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil reais) que será realizado com a capitalização da reserva de capital (ágio) no valor de R\$ 4.612.000,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil reais), cabendo a Tekno S/A Construções Indústria e Comércio, 2.259.878 (dois milhões duzentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e setenta e oito) ações no valor de R\$ 2.259.878,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais); a Haironville do Brasil Indústria e Comércio Ltda., 1.771.006 (um milhão, setecentas e setenta e uma mil e seis) ações no valor de R\$ 1.771.006,00 (um milhão, setecentos e setenta e uma mil e seis reais); a Gonvarri Brasil S/A, 581.111 (quinhentas e oitenta e uma mil, cento e onze) ações no valor de R\$ 581.111,00 (quinhentos e oitenta e uma mil, cento e onze reais); e a Gerard Louis Michel Bernard, 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um real); a Bernard Dominique Otondo, 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um real); a Guilherme Luiz do Val, 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um real), a Valter Takeo Sasaki, 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um real) e a Luis Pedro Ferraz Flores, 1 (uma ação) no valor de R\$ 1,00 (um real). **c)** em decorrência das deliberações anteriores, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º: O capital social subscrito é de R\$ 11.341.000,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), dividido em 11.341.000,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § Único: Cada ação emitida pela Companhia confere o direito a um voto nas Assembléias Gerais."; **d)** foi aprovada a alteração da razão social da companhia para **Perfilor S.A. Construções, Indústria e Comércio**; **e)** em decorrência da deliberação do item anterior, o art. 1º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º **Perfilor S.A. Construções, Indústria e Comércio** é uma sociedade anônima regida por este estatuto e pelas leis aplicáveis."; **f)** foi aprovada a publicação das matérias ordenadas na Lei 6.404/76 no jornal "Atos de Lorena". **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lorena, 11 de março de 2003. **Mesa:** Bernard Dominique Otondo - Presidente; Valter Takeo Sasaki - Secretário. **Acionistas presentes:** p/Tekno S/A Construções, Indústria e Comércio, Valter Takeo Sasaki e Guilherme Luis do Val; p/ Haironville do Brasil, Indústria e Comércio Ltda., Bernard Dominique Otondo; p/Gonvarri Brasil S.A., Luis Pedro Ferraz Flores; Valter Takeo Sasaki; Guilherme Luis do Val; Bernard Dominique Otondo; Luis Pedro Ferraz Flores; Gerard Louis Michel Bernard. Bernard Dominique Otondo - Presidente; Valter Takeo Sasaki - Secretário. JUCESP - Certifico o registro sob nº 60.941/03-0, em 01/04/03. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.

MAKRO ATACADISTA S.A.
CNPJ/MF nº 47.427.653/0001-15 - NIRE nº 353.001.140-60
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2003.
Data, Horário e Local: 3 de março de 2003, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519. **Presença:** presente a totalidade dos membros da Diretoria da sociedade. **Mesa:** Diretor Presidente, Sr. Sergio Giorgetti; Secretária, Andréa Saraiva Grivol. **Ordem do Dia:** aprovar (i) o aumento do capital social de sua subsidiária, SS Participações Ltda.; e (ii) o laudo de avaliação a valor contábil do bem (terrenos, edifícios e instalações) de propriedade desta Companhia que será conferido em aumento de capital na referida subsidiária. **Deliberações tomadas na reunião:** - Utilizando-se dos poderes que foram outorgados pelo Conselho de Administração da companhia, a Diretoria, após intensa e detalhada análise e dando continuidade aos projetos aprovados na Reunião do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Companhia realizada em 26.10.2001, aprovou, por unanimidade, o que se segue: (a) aumentar o capital social da SS Participações Ltda., atualmente de R\$ 28.883.739,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais), para R\$ 35.526.502,31 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e um centavos). O referido aumento será subscrito por esta companhia e por ela integralizado mediante a conferência de bens (terrenos, edifícios e instalações) de sua propriedade, o qual encontra-se descrito no laudo de avaliação datado de 03 de março de 2003, preparado por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, previamente solicitada por essa Companhia, em 17 de fevereiro de 2003, o qual foi aprovado por unanimidade e cuja cópia integra o Anexo I da presente. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Data:** 3 de março de 2003. **Mesa:** Diretor Presidente, Sr. Sergio Giorgetti; Secretária, Andréa Saraiva Grivol. **Membros da Diretoria Presentes:** Sr. Sergio Giorgetti, Diretor Presidente e Sr. André de Souza Maurino, Diretor Financeiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Andréa Saraiva Grivol** - OAB/SP nº 96.518. JUCESP nº 57.954/03-3 em 27.03.03. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDALESP - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, convoca, nos termos estatutários, seus associados para participarem da **Assembléia Geral Ordinária** com a finalidade exclusiva de apreciar a prestação de contas e fazer previsão orçamentária para o corrente ano, a realizar-se no **dia 28 de abril de 2003, às 18 horas, na sede do Sindicato, situada no Palácio Nove de Julho, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - subsolo, Ibirapuera, São Paulo - SP.** São Paulo, 03 de abril de 2003. **João Bosco da Silva** - Presidente

Aos Acionistas e Administradores da Empresa Elétrica Braganhina S.A. São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Empresa Elétrica Braganhina S.A., levantados em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Elétrica Braganhina S.A. em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme detalhado nas notas explicativas nºs. 6 e 14 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2002, a Companhia tem registrado, no ativo, valores a receber no montante de R\$ 12.985 mil, sendo R\$ 10.244 mil no ativo circulante e R\$ 2.741 mil no realizável a longo prazo e, no passivo circulante, valores a pagar no montante de R\$ 90 mil, relativos às transações de venda e compra de energia realizada no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, com base em cálculos preparados e divulgados pelo MAE. Esses valores podem estar sujeitos a modificações dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movido por empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado em vigor.

A liquidação financeira desses valores, programada para 22 de novembro de 2002, foi postergada em razão de novo acordo entre as empresas do setor e o governo.

São Paulo, 25 de março de 2003

Deloitte Touche
Tohmatsu
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Agenor N. Yamamoto
Contador
CRC nº 1 SP 115257/O-7